Diário Oficial

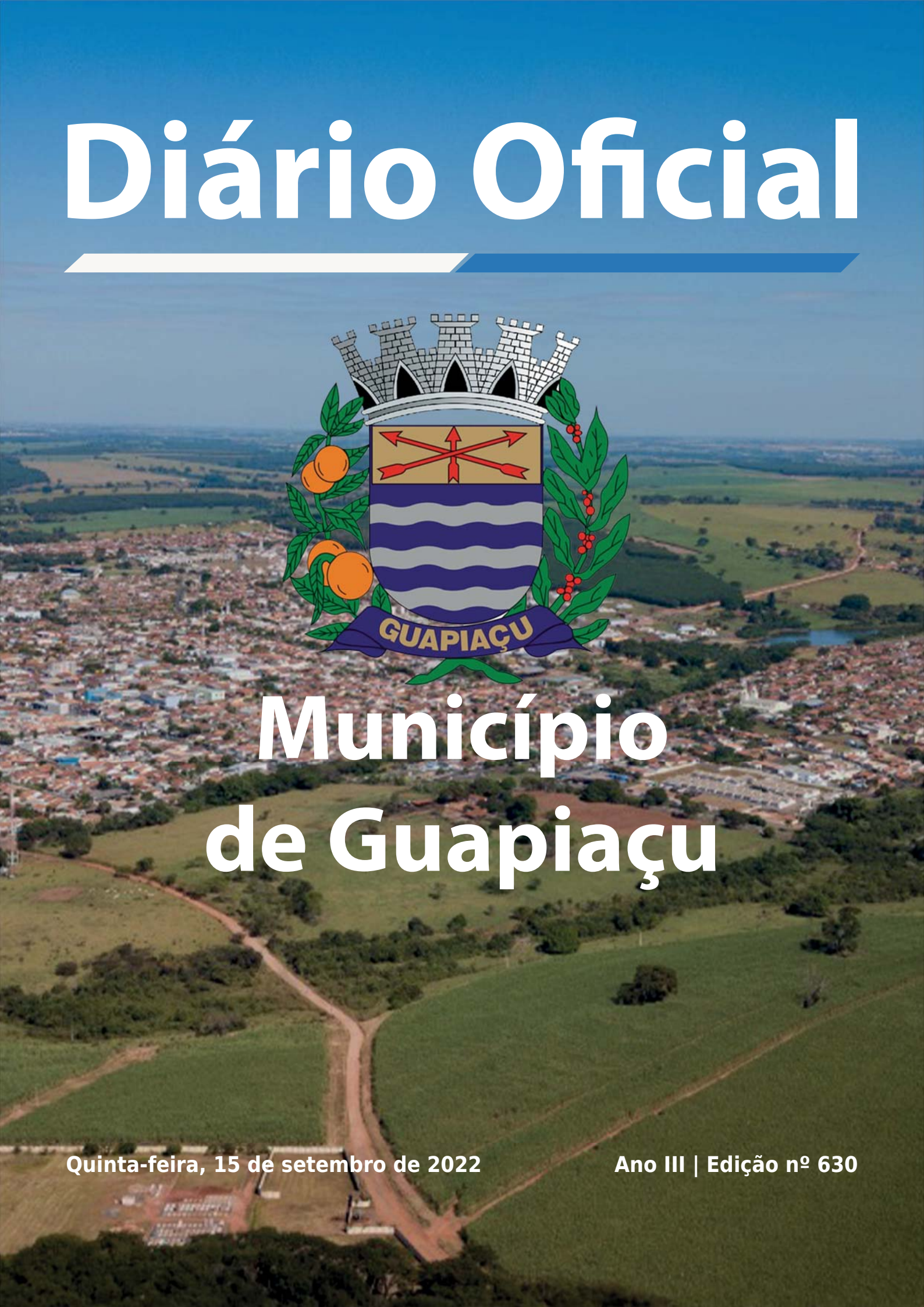

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 630

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 15
Extrato de Contratos 15
Outros atos 16

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2578, DE 30 DE agosto DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 30 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2578, DE 30 DE agosto DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:27	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:32	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:45	10.301.0003.1088.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	150.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:72	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	65.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:87	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:118	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:123	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 02 FUNDEB			
Ficha:138	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2578, DE 30 DE agosto DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha:154	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	127.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:165	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	9.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:177	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:207	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:212	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:216	15.452.0009.2013.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	100.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:227	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.137.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2578, DE 30 DE agosto DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 16	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha: 51	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 64	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 69	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 93	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 110	10.305.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 117	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 120	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 130	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-210.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2578, DE 30 DE agosto DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha: 139	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-60.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha: 150	12.365.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 263	12.361.0004.1100.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-27.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 175	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-8.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 176	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 249	08.244.0005.1098.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-9.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 202	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 215	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.137.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2579 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.000,00**

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
25	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
48	10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
154	12.361.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		185.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
169	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
172	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2579 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

207	15.451.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
209	15.451.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
226	17.512.0009.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

28	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-275.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 SAÚDE

51	10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	-75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

179	08.243.0013.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	-35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 06 00 MEIO AMBIENTE

186	18.542.0006.2010.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2579 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
211		15.451.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	-45.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	00	ESPORTE E LAZER		
229		27.813.0010.1090.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE ESP	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-480.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO Nº 2.580
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de manutenção do prédio onde está localizada a Escola CEI Reino Encantado;

Considerando a necessidade de transferir a referida escola infantil para que as crianças ali matriculadas não tenham prejuízos de suas atividades pedagógicas; e

Considerando o oficio n.º 227 expedido pela Sra. Vera Helena Castilho, Coordenadora Municipal de Educação, solicitando a transferência da referida escola.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica transferida a partir de 01.09.2022, a sede da Escola "CEI Reino Encantado", passando da Rua Rui Barbosa nº 743 – Centro para a Rua Antônio Ferreira Júlio nº 90 – Jardim São Luiz.

Parágrafo Único: A Secretária Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por comunicar os Órgãos necessários sobre a alteração de endereço.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2581 , DE 12 DE setembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 12 de setembro de 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2581 , DE 12 DE setembro DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:32	04.122.0002.2004.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	8.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:72	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
Ficha:76	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:117	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha:207	15.451.0009.2024.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Ficha:212	15.451.0009.2028.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ficha:216	15.452.0009.2013.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 10 00 ESPORTE E LAZER			
Ficha:232	27.813.0010.2014.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			142.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2581 , DE 12 DE setembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 38	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-8.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha: 60	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 84	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-20.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 123	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 202	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 219	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 00 ESPORTE E LAZER

Ficha: 230	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -142.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 2.582
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto n. 2.313/2021 para nomear novos integrantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação e Validação da Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita Municipal de Guapiaçu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as alterações no quadro de funcionários do município de Guapiaçu ocorridas no presente ano;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realizar a prestação contas e o relatório de gestão referentes aos recursos pagos através de referida Lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de otimização do grupo de trabalho de acompanhamento, fiscalização e homologação e validação e prestação de contas da lei Aldir Blanc;*

D E C R E T A : -

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 2.313/2021 de 18 de fevereiro de 2021, que alterou o artigo 3º Decreto n. 2.279 de 23 de outubro de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica nomeado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação, Validação e Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc, funcionando como Comitê Gestor, para auxiliar no planejamento, elaboração das diretrizes necessárias para a implementação e execução das ações emergenciais destinas ao setor cultural, assim como realizar a prestação de contas, composto por um presidente e três membros, indicados da seguinte forma:

I – Presidente nomeada pelo Gabinete da Prefeita:

Dulcinei Cristina Pinto – RG 19.242.122, CPF 142.206.648-83.

II – Representante do Gabinete da prefeita por ela indicada:

Vera Helena Castilho – RG 12.340.867, CPF 098.152.188-67.

III - 02 (dois) membros da sociedade civil indicados pelos representantes dos segmentos artísticos do Município e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Maria Cristina Alves - RG: 19.929.246-2, CPF: 366.047.468-10

Camila Cristina Pasqualato Pereira - RG: 45.399.338-2, CPF: 366.047.468-10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu, aos 15 de setembro de 2022.

LUCIANA CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO 01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, representado por **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES**

Contratada: CONAF – RIO PRETO FUNDAÇÕES LTDA**,** CNPJ sob nº 10.682.159/0001-97

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO DE ESTACAS DO LADO DIREITO DA JUSANTE DA PONTE DO LIMÃO

VALOR : R$ 26.273,73

.....

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES** Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a contratação de empresa para reabilitação neurofuncional para realizar método treini 7, de acordo com a cotação 1409/22.

Guapiaçu, 14/09/2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES** Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a contratação de empresa para reabilitação neurofuncional para equoterapia, de acordo com a cotação 1409/22.

Guapiaçu, 14/09/2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES** Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de óculos completo, de acordo com a cotação 1398/22.

Guapiaçu, 14/09/2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES** Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de óculos completo, de acordo com a cotação 1399/22.

Guapiaçu, 14/09/2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES** Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a contratação de empresa para confecção de placa em inox, de acordo com a cotação 1420/22.

Guapiaçu, 14/09/2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1